

Lei N.º 50/61

De 19 de Dezembro de 1961

"Abri um crédito especial na importância de cr\$ 10.000,00, para auxílios na construção da Casa dos Municípios em Brasília".

Coronilo Civelani, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, um crédito especial na importância de cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinados a auxílios na construção da Casa dos Municípios, em Brasília.

§ Único: - O valor do presente crédito será coberto com o saldo financeiro

verificado no presente exercício

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Candido Rodrigues, 19 de Dezembro de 1961.

Coronilo Civoiani

Coronilo Civoiani  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Roberto Benatti

Roberto Benatti  
Secret. Tesoureiro da Prefeitura